

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO

CNPJ nº 63.082.069/0001-21

<https://camarademontesanto.ba.gov.br/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

“Designa servidora para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que dispõe sobre a competência do Presidente da Câmara para ordenar as despesas da Câmara Municipal, assinar cheques, nominativos e ordens de pagamentos, juntamente com o Coordenador Financeiro e/ou Tesoureiro; e

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições da Diretoria Geral está a função de responsabilizar-se, quando autorizado pela Presidência ou Setor Contábil, pela movimentação bancária e controle das contas bancárias da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora Andreza Temístocles de Jesus, ocupante do Cargo de Diretora Geral, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como atribuições assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, todos os atos, cheques, ordens de pagamento, transferências, relatórios e demais documentos que dizem respeito à movimentação financeira da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – A designação disposta no caput não ensejará acréscimo na remuneração da servidora.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo/BA, em 13 de janeiro de 2025.

Gilvane Alves de Andrade
Presidente

Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, Centro – Monte Santo-Bahia – CEP 48.800-000
Contato: (75) 99222-0771 – E-mail: camaradevereadoresdems@gmail.com